

CARTILHA DE DIREITO DOS ANIMAIS

**COMISSÃO DE DIREITO
DOS ANIMAIS DA
OAB/JLE**

Buscando boas ações!

**Você já parou para pensar
o que fez para mudar o SEU
mundo e torná-lo melhor?**

JOINVILLE

Edição da cartilha: Comissão de direito dos animais OAB/Jlle

Colaboração com os textos: Sheila Wehling

Revisão ortográfica: Milene Wittwer Butzke

Membros da comissão: Caroline Cordeiro, Mirele Speck, Leticia Jördens Marques, Marcus Vinícius Kasten Bauer, Kristine Butzke, Rafaela Maria Galli, Franciele Salvador, Patrícia Pegoraro.

Contato com a comissão: direitoanimais@oabjoinville.org.br

SUMÁRIO DA CARTILHA	Autor
1. Quem Somos	Mirele Speck
2. O que é direito animal	Marcus Vinícius Kasten Bauer
3. Leis Sobre Direito Animal e Declaração Universal	Mirele Speck
4. Por que defender o direito animal?	Caroline Cordeiro
5. Diferença entre animal silvestre e animal doméstico	Leticia Jördens Marques
6. Diferença entre tutor e dono	Marcus Vinícius Kasten Bauer
7. O que são maus-tratos?	Marcus Vinícius Kasten Bauer
8. Psicopatia - Quem mata um animal por prazer	Kristine Butzke
9. Adoção Legal - Porque Adotar um Animal	Caroline Cordeiro
10. O que vem com a Adoção	Caroline Cordeiro
11. Sua adoção deve persistir a mudança	Leticia Jördens Marques
12. A Importância da Castração	Leticia Jördens Marques
13. Co-dominio	Comissão de Direito dos Animais
14. Testes em animais	Kristine Butzke
15. Veganismo	Sheila Wehling
16. Direito Animal Joinvilense	Comissão de Direito dos Animais
17. Conclusão	Comissão de Direito dos Animais

1. QUEM SOMOS

Nós somos a comissão de direito dos animais da OAB/JLLE. Fazemos parte de uma comissão facultativa ligada diretamente à OAB de Joinville, que precisou de um projeto e de aprovação em plenário para ser constituída.

Apesar de não fazermos trabalhos voluntários diretamente com os animais, seja por meio de ONGs, ou de auxílio direto, nosso objeto é ampliar o debate sobre os direitos animais, seja sobre legislação especificamente, ou ainda sobre as ações desenvolvidas em nosso município.

Vemos que o trabalho desenvolvido desta forma em muito pode contribuir para a evolução deste direito, vez que ele é cotidianamente repellido, até mesmo pelas autoridades competentes. Infelizmente temos exemplos bem práticos desta negação de direito.

Buscamos divulgar esta causa tão nobre, e implantar em nossa sociedade o reconhecimento ou no mínimo o respeito por este direito, muitas vezes mitigado.

Para tanto nós trabalhamos a conscientização social quanto ao direito animal, por meio de palestras, debates e reuniões, levamos nossa voz à televisão, ao radio e às mídias de interação eletrônica e participamos de alguns eventos realizados em Joinville, a exemplo da “Cãominhada”, que acontece anualmente em nossa cidade, em que ficamos à disposição da sociedade para tirar dúvidas e dar esclarecimentos.

Em contrapartida visamos uma ampliação da recepção deste direito a nível municipal. Em nosso primeiro ano, recebemos em Joinville o Deputado Feliciano Filho, de São Paulo, que gentilmente nos cedeu um pouco de seu conhecimento e experiência, inclusive legislativa.

Esta visita inclusive rendeu um projeto de lei, projeto N°541/2013/SC, apresentado em nossa Assembleia Legislativa Estadual, pelo deputado Darci de Matos, seguindo como modelo a Lei nº 12.916/2008/SP do Deputado Feliciano, o qual visa o controle da reprodução de cães e gatos no Estado de Santa Catarina, e proíbi qualquer forma de maus tratos ou eutanásia em nossos centros de bem estar.

Em contrapartida em nosso segundo ano de atuação (2014), realizamos um debate, com as ilustres presenças de nossas autoridades municipais em direito animal, tendo à mesa representantes do Ministério Público, da Fundema e da Policia Ambiental. Nesta oportunidade restou claro a todos os órgãos envolvidos que estamos enfrentando sérios problemas de recepção quanto ao direito animal, e total ausência de contrapartida municipal.

E objetivando mudar o resultado de nosso debate, temos o intuito de fortalecer estas parcerias com os órgãos responsáveis, para que a população tenha um respaldo e o apoio destes órgãos.

Inclusive é esta a razão desta cartilha, divulgar e difundir o direito animal, para que o mesmo seja reconhecido como um direito independente do local a ser exercido e possa como tal ser exigido.

É por esta mudança que estamos e vamos continuar trabalhando.

2. O QUE É DIREITO ANIMAL?

O Direito é a somatória de todas as normas desenvolvidas para reger as relações sociais. Ele objetiva a pacificação dos conflitos.

Sabe-se que os animais são extremamente vulneráveis em relação aos homens, estando, em certas ocasiões, submetidos ao seu poder.

Por isso, podemos dizer que o Direito Animal pertence à classe dos Direitos Humanos, que luta em defesa

3. LEIS SOBRE DIREITO ANIMAL E DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS ANIMAIS

No cenário nacional vemos que os primeiros vestígios de direito animal foram disciplinados no Decreto Lei Nº 24.645, de 10 de julho de 1934. O qual era muito mais abrangente e significativo, que nossa lei atual. Em sua maioria este decreto se preocupou em definir situações de maus tratos. Muito se discute (presente ou passado) a respeito desta norma, porém considera-se que este decreto foi revogado.

E por esta razão hoje vivenciamos e sofremos com uma lacuna legal, sendo de extrema dificuldade conceituar ou definir no processo até que ponto é maus tratos ou deixa de ser maus tratos. Esta infeliz lacuna favorece muitas atrocidades.

O fato é que ante a ausência de lei específica, este decreto vem sendo usado como parâmetro por algumas pessoas e até mesmo vem sendo arguido como analogia por alguns

dos animais, não se contentando em regular o uso consciente dos animais, mas incluindo-os na moralidade, de modo a garantir que os seus interesses essenciais sejam respeitados e que eles tenham igual consideração em comparação aos interesses dos homens.

Em síntese, o Direito Animal trata das normas no que se refere à proteção, ao respeito e à dignidade dos animais, de modo a evitar conflitos e fazer valer as normatizações legais aplicáveis.

juristas, o que é uma faculdade do interessado. Contudo ele foi e encontra-se revogado desde 1991. O que pode ser confirmado diretamente no site do Planalto Federal (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24645.htm).

Em contrapartida, nossa legislação atual, mesmo carente após a revogação do Decreto supra mencionado, e bem mais concisa que aquele texto, reconhece os direitos animais junto a Constituição Federal, em seu artigo 225, o que é uma vitória, pois garante aos "Direitos Animais" a característica de um direito constitucional e portanto incontestável.

Não obstante a garantia constitucional, nossa legislação ordinária, pondera sobre os animais junto à lei 9.605/1998, também de aplicação nacional, que coibi maus tratos, sem contudo, identificá-los.

Em contrapartida, vemos a nível municipal a lei 360/2011, que não supre nossa necessidade, mas representa, sem dúvida, nosso avanço quanto aos Direitos Animais e principalmente

aceitação da existência de um direito carente a ser regulamentado.

Assim em que pese não haver uma norma taxativa sobre o direito animal, suas limitações e deveres, vemos que este direito vem crescendo e ganhando cada dia mais espaço.

Fatos que são decorrentes, em grande parte da Declaração Universal dos Direitos Animais. A qual foi firmada em 1978 e proclamada em assembleia da UNESCO. Nesta oportunidade quase todos os países do mundo, inclusive o Brasil, assinaram o documento, que propõe que o respeito aos animais não seja mais ignorado.

Com a Declaração foi instituído, mundialmente, que os animais possuem direitos. A partir de então, cada nação signatária passou a ter subsídio para elaborar legislações que os defendessem. Sendo assim, apesar de não ter força de lei, a “Declaração Universal dos Direitos dos Animais” levantou a questão e abriu caminho para a melhoria da condição animal.

Esta declaração tem como princípios basilares:

“1 - Todos os animais têm o mesmo direito à vida.

2 - Todos os animais têm direito ao respeito e à proteção do homem.

3 - Nenhum animal deve ser maltratado.

4 - Todos os animais selvagens têm o direito de viverem livres no seu habitat.

5 - O animal que o homem escolher para companheiro não deve ser nunca abandonado.

6 - Nenhum animal deve ser usado em experiências que lhe causem dor.

7 - Todo ato que põe em risco a vida de um animal é um crime contra a vida.

8 - A poluição e a destruição do meio ambiente são considerados crimes contra os animais.

9 - Os direitos dos animais devem ser defendidos por lei.

10 - O homem deve ser educado desde a infância para observar, respeitar e compreender os animais.”

Neste norte, deve-se primar que estes direitos, reconhecidos mundialmente em 1978, não podem mais ser ignorados, porque além de retrocesso, representa uma afronta à legislação nacional e aos direitos declarados universais.

Assim sendo, vemos que nosso maior desafio neste momento não é ausência legal de premissas sobre o direito animal, mas sim a aplicação efetiva destes direitos.

E para que isso aconteça, é muito importante que a sociedade conheça seu direito, e que possa fazer uso dele, e até mesmo exigi-lo se necessário for, mesmo que perante autoridades públicas.

Hoje estamos acompanhando esta mudança em nosso cenário nacional, mas é preciso que a sociedade exija a aplicação da lei que já existe, para mostrarmos aos nossos governantes que a proteção animal, a título legal, é importante e se encontra ineficiente.

É preciso exigir uma mudança, mas acima de tudo, mostrar o quanto esta mudança é necessária frente à

4. PORQUE DEFENDER O DIREITO ANIMAL?

Se a existência do Direito Animal é incontestável, da mesma forma são as razões que nos levam a estudar um pouquinho sobre este tema, ou pelo menos respeitá-lo. Por isso vamos explicar um pouquinho do porquê que (da razão de estarmos) estamos tratando deste assunto, e porque outros profissionais deveriam se ater a esta nova realidade jurídica.

Inicialmente, cabe apresentar o pensamento do Dr. Albert Schweitzer a respeito do tema: “o erro da ética até o momento tem sido a crença de que só se deva aplicá-la em relação aos homens.”

Infelizmente, até o momento nossa legislação trata os animais como coisas/bens móveis, como mero objeto de utilização pelos seres humanos. No entanto, espera-se que em breve essa celeuma legislativa seja revista, pois tratar dos direitos animais é mais que uma questão ética, é também uma questão de saúde pública, de consciência moral, de gastos públicos, entre outras vertentes.

O descontrole populacional de animais é um problema de saúde pública, tendo em vista que os inúmeros animais que vagam pelas ruas podem contrair doenças e transmiti-las aos seres humanos. Além do mais, os bichinhos sentem dor, fome, frio, sede, medo, calor, etc.

O problema de saúde pública acaba impactando financeiramente, pois para que haja uma solução efetiva

evolução de nossa sociedade e o quanto nós queremos que a mesma aconteça.

o governo terá que desembolsar muito dinheiro para castração e para programas de recolhimento de animais, com recuperação do estado clínico dos mesmos. Recuperação esta que sai muito mais caro que a própria castração.

Ou por exemplo nos casos de acidentes causados por animais, afinal alguém vai pagar a conta do carro batido, da ambulância que prestou socorro, e até mesmo do acidentado que foi para o hospital e precisa de cirurgia.

Por isso que consideramos que se os humanos têm direitos, os animais também devem ter direitos respeitados, haja visto que todos estes direitos decorrem de dispositivos legais. Todos os animais merecem viver de acordo com sua própria natureza, sem serem abusados, explorados e comercializados.

Mesmo que você não simpatize com esta causa, ela pode causar grande impacto no seu orçamento, e na sua vida. Especialmente porque os gastos públicos são geridos com nossos impostos. Portanto, independente dos direitos exigidos o respeito é um dever de todos.

É por isso que os Direitos Animais devem ser considerados pela sociedade e pelos profissionais envolvidos, seja por amor à causa, por respeito à vida, por valorização das finanças públicas ou ainda por cuidados com a saúde.

Lembre-se: “Quando se é capaz de lutar por animais, também se é capaz de lutar por crianças ou idosos. Não há

bons ou maus combates, apenas o horror ao sofrimento imposto aos mais

5. DIFERENÇAS ENTRE ANIMAL SILVESTRE E ANIMAL DOMÉSTICO

Para aplicarmos corretamente a legislação não basta que esta exista e seja conhecida, é necessário entendermos em que casos são aplicadas. E para isto é primordial identificarmos qual o caso e animal que estão submetidos a ela. Por isso, vamos diferenciar aqui os animais conhecidos como domésticos e como silvestres.

Se procurarmos a definição de doméstico e silvestre no dicionário, já é possível começar a compreender que existe uma grande diferença entres ambos. De acordo com o dicionário, uma das definições de doméstico é “[...] animal criado pelo homem a fim de lhe servir no trabalho ou fornecer-lhe seus produtos: lã, leite, ovos etc.” Os exemplos de animais domésticos mais conhecidos são: gato, cachorro, cavalo, vaca, búfalo, porco, galinha, pato, marreco, peru, avestruz, codornachinesa, perdiz-chucar, canário-belga, periquito-australiano, entre outros.

Já silvestre está definido como “da selva ou mato selvático; que cresce ou nasce, ou dá flores ou frutos, sem cultivo: plantas silvestres; figueira silvestre; que se criou ou nasceu sem cultivo, no meio das selvas ou plantas; que se desenvolve nos bosques ou florestas; que não dá frutos; bravio, inculto, agreste. São exemplos de animais silvestres: mico, morcego, quati, onça, tamanduá, ema, papagaio, arara, canário-da-terra, tico-tico, galo-da-campina, teiú, jiboia, jacaré, jabuti,

fracos que não podem se defender.” (Brigite Bardot)

tartaruga-da-amazônia, abelha sem ferrão, vespa, borboleta, aranha e outros cujo acesso, uso e comércio é controlado pelo IBAMA.

De acordo com Armando José Capeletto, mestre em Ciência Ambiental e professor do Complexo Educacional FMU, para que um animal seja considerado doméstico, deve ser criado pelo homem para uma certa finalidade, o que implica em que sua reprodução e genética são controladas. Ao longo de muitas gerações, a aptidão do animal foi reforçada, melhorada e, muitas vezes, totalmente modificada por meio de cruzamentos seletivos.

O processo de domesticação de uma espécie demora décadas ou séculos, exigindo trabalho metucioso de seleção artificial, muito frequentemente, levando à extinção da espécie em seu estado selvagem, como ocorreu com o cão, o boi e o cavalo, por exemplo.

Já para a definição de silvestre é necessário nos socorrermos da Lei 9.605/98, conhecida como nova lei de Crimes Ambientais. O artigo 29, § 3º, define animais silvestres com clareza: "são espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras". Ou seja, são considerados animais silvestres todos os animais que vivem ou nascem em um ecossistema natural, como florestas, rios e oceanos.

E porque saber a diferença entre ambos?

Porque a legislação nacional confere a estes animais proteções diferenciadas, o que também influencia no momento de solicitar ajuda ou interferência estatal. Neste sentido, vemos, por exemplo, que a Lei 9.605/98 define que é crime manter animais silvestres em cativeiro, como se fossem domésticos e interferir em seu ciclo de vida de qualquer forma. Enquanto que os animais domésticos podem perfeitamente serem criados em casa, pelo homem.

Infelizmente o ser humano ainda insiste em manter animais silvestres presos para a sua diversão e satisfação pessoal egoísta, colocando em risco a nossa fauna e contrariando dispositivo legal. Não

6. DIFERENÇA ENTRE TUTOR E DONO

Grande parte dos animais domesticados vivem hoje em sociedade sob a dependência dos homens, que devem ser responsáveis pelo cuidado e boa convivência do animal. Contudo nem todos agem desta forma gerando inúmeros problemas. Por isso os conceitos de tutor e dono foram ganhando cada vez mais destaque. E é muito importante entendermos esta diferença.

Isto porque, é um equívoco considerar a tutela e responsabilidades que uma pessoa exerce sobre um bicho de estimação como uma posse, designando aos tutores dos animais a qualificação de “donos”.

satisfeitos com os animais já domesticados, extrapolam capturando animais silvestres, retirando-os de seu habitat natural.

O lugar dos animais silvestres é na natureza, que já devastamos de forma violenta, e não em gaiolas ou em nossos quintais. É dever do homem zelar e proteger o meio-ambiente, mantendo o seu equilíbrio, e isso inclui os animais que aí habitam.

Este conhecimento também é muito importante caso seja necessário solicitar ajuda de um órgão público para o atendimento de um animal, já que por exemplo a Polícia Ambiental só poderá atender a caso de animais silvestres. Por isso é importante diferenciar se o animal em questão é considerado silvestre ou doméstico.

Dono: Aquele que detém a propriedade de alguma coisa; proprietário, senhor. Chefe de uma casa.

Tutor: Aquele que exerce a tutela de alguém; indivíduo que é responsável legalmente, por testamento ou determinação judicial, por alguém que não atingiu a maioridade. Protetor: aquele que defende; quem protege alguém.

Fonte: <http://www.dicio.com.br>

A definição constante em dicionário nos faz entender que a palavra mais apropriada não é “dono”, mas sim “tutor” dos animais.

O cão, o gato e o amigo de estimação são seus companheiros. São vidas que você escolheu para conviver ao seu lado. Deste modo, trate-os com carinho e respeito.

Fazendo atitudes simples, como a substituição vocabular aqui sugerida, que aos poucos, a população vai se livrando dos antigos vícios, de tratamento desigual entre os homens e os animais, obviamente melhorando a própria visão do valor natural e espiritual que os animais possuem.

7. O QUE SÃO MAUS-TRATOS?

Agora que já identificamos a existência de diferentes animais, os quais devem ser identificados e respeitados por suas diferenças e que já verificamos a existência de Legislação de proteção animal, vemos que em ambos os casos os maus tratos são repelidos por nossos juristas, seja o animal silvestre ou doméstico, mudando apenas a forma de agir e a penalidade aplicável.

Se houver dúvidas sobre o que significa maus tratos e quando podemos usar a legislação, nós destacamos que Maus-tratos são diversas atitudes que comprometam a integridade física ou/e mental dos animais, fazendo-os sofrer.

A definição de sofrimento, entretanto, é variável.

Alguns consideram sofrimento atos de crueldade com os animais. Já outros, incluem o sofrimento derivado de outras razões, como a produção de carne, a obtenção de pele, os experimentos científicos com animais e

É importante deixar consignado que jamais atingiremos um mundo de animais livres e valorizados enquanto ainda admitirmos a utilização, intencional ou não, do status de "donos" dos animais. Por que não somos donos dos animais, mas sim companheiros, seres igualmente sencientes.

as indústrias de ovos. O fato é que muitas pessoas consideram os maus-tratos aos animais um assunto de grande importância moral.

Dentre as atitudes dos humanos para com os animais consideradas como maus-tratos, podemos citar as punições físicas, a exigência de trabalho forçado, a negligência, a ausência de cuidados, a malvadeza, o descuido, o abandono, a crueldade e outras.

Em nosso país, constata-se um grande descaso quanto à proteção dos animais por parte de todos os três poderes. Todavia, a Constituição da República é clara, em seu artigo 225, inciso VII: "*proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade*".

Portanto, a sociedade em geral e principalmente as autoridades responsáveis pelos três poderes devem se atentar ao Direito Animal, de modo a evitar e coibir os maus-tratos. Os quais devem ser prontamente repelidos e firmemente punidos.

8. PSICOPATIA – QUEM MATA UM ANIMAL POR PRAZER

Você sabia que muitos criminosos são capazes de sacrificar um animal por prazer?

E que por isso repelir Maus Tratos a Animais pode influenciar na diminuição do número de crimes cometidos por psicopatas?

E pode também ajudar na identificação destes criminosos?

Sabe por quê?

Infelizmente a prática de crimes cometidos contra animais é mais comum do que podemos pensar. E normalmente é encontrada no início da vida de psicopatas.

De acordo com estudos de psicologia e psiquiatria, o mesmo sujeito que maltrata e mata um animal é capaz de fazer o mesmo com um indivíduo. Daí decorre a evolução da psicopatia, que muitas vezes começa com animais, sem resistência e evolui para os animais não humanos que oferecem maiores desafios.

Um indivíduo que é diagnosticado com psicopatia possui um distúrbio que aponta a característica da violência. Normalmente, esse sentimento de violência já se manifesta no início da vida de um psicopata, ferindo pequenos animais quando criança. Os pais, ou parentes mais próximos, têm dificuldade de aceitar. Porém, quanto mais cedo diagnosticado, melhor para evitar futuros riscos com dimensões maiores e até mesmo para possibilitar um tratamento adequado.

Com o passar dos anos, estudos verificaram que os psicopatas mais famosos do mundo praticavam atos cruéis contra animais quando crianças. Dizem que estes psicopatas utilizavam animais para “praticar” a sua técnica em um corpo vivo para, posteriormente, praticar em uma pessoa. Iniciavam com animais pequenos e, após desenvolvimento de técnicas novas e da sede pela violência, animais de médio e até de grande porte.

Dessa forma, alerta-se para o fato de que se um indivíduo não se arrepende de ferir um animal, mata-lo, ou não demonstra sentimento de pena, piedade, tristeza frente a uma morte de um animal, sentindo até mesmo prazer, podemos concluir que a pessoa poderá apresentar esta mesma reação de violência ou indiferença para com outras pessoas.

O que queremos explicar é que o mesmo indivíduo que maltrata um animal poderá ferir o cônjuge, os filhos e pessoas que sejam próximas ou, ainda, pessoas aleatórias que são selecionadas pelo próprio psicopata. Fato este que decorre da ausência de empatia.

Por isto, ressaltamos que é importante denunciar qualquer ato de maus tratos contra os animais. Denunciar estas pessoas logo no início e, muitas vezes, tratá-las, pode salvar a vida de muitos animais e até da população em geral.

Por estas razões que a luta pela aplicação das penas contra maus tratos a animais é tão importante e não pode ser ignorada como vem acontecendo, da mesma forma que se mostra importante o estudo pelos direitos animais. Vez que isto pode nos

proporcionar uma sociedade mais justa, e principalmente mais segura.

9. ADOÇÃO LEGAL - PORQUE ADOTAR UM ANIMAL

Em contrapartida, apesar do número de casos de maus tratos e crimes existentes, a verdade é que também tem muita gente do bem tentando mudar esta realidade. E uma das formas mais bacanas é com certeza a adoção.

Adotar um animal é salvar vidas!

No Brasil estima-se que existam 20 milhões de animais abandonados, segundo projeções com base em estatísticas da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Portanto, adotando um animal de estimação você ajuda na redução dessa triste estatística, senão vejamos:

* Os animais abandonados nas ruas podem causar acidentes de trânsito;

* Ao adotar um animal você ajuda na saúde pública, na consciência moral e ética, na diminuição de gastos financeiros arcados por protetores independentes e pelo próprio Estado e na diminuição de animais nas ruas ou em abrigos super lotados;

10. O QUE VEM COM A ADOÇÃO

Decidiu adotar? Que bacana, você está de parabéns, o mundo precisa de pessoas assim. Porém tem muita coisa que deve ser considerada antes da adoção.

* Você estará dando exemplo para outras pessoas e incentivando-as a ver o animal como um ser vivo que merece carinho e respeito e não como um objeto ou brinquedo.

* Você ainda oferece um lar para um bichinho abandonado e em troca ganha um novo e fiel amigo.

Os animais para adoção muitas vezes foram vítimas das crueldades causadas pelo próprio homem. Contudo, os animais merecem uma segunda chance para recomeçarem suas vidas.

Conforme Alice Walker, “os animais do mundo existem para seus próprios propósitos. Não foram feitos para seres humanos, do mesmo modo que os negros não foram feitos para os brancos, nem as mulheres para os homens.”

Deixe o preconceito de lado e adote com consciência um animal, assim você tem a oportunidade de salvar uma vida, de mostrar o lado bom dela para ele, reduzir as estatísticas de crueldade, diminuir gastos públicos e particulares da proteção animal e ainda ganha um melhor amigo e protetor!

Lembra-se que a adoção de um animal exige diversos cuidados como visitas periódicas ao veterinário, aplicação de vacinas, comida adequada, água limpa e fresca e banhos uma vez por semana.

Ainda, tenha consciência de que todo animal faz xixi e cocô e que alguém

da família terá que se responsabilizar pela limpeza adequada do ambiente.

Os animais não podem ficar ao relento e, portanto, tem que ser providenciando um abrigo fresco no verão equentinho no inverno. O animal também precisara de um local seguro que impeça fugas e também o proteja de terceiros com más intenções.

Além disso, os animais precisam de espaço, fazer exercícios e de muito amor e carinho. Igualzinho aos homens.

Por fim, os animais precisam ter uma identificação, portanto recomenda-se utilizar uma placa presa à coleira. A referida placa deve conter o nome do animal e os telefones dos responsáveis. Com isso em caso de fuga o animal terá mais chances de retornar ao lar.

No entanto, mesmo identificado deve-se evitar que o animal frequente a

11. SUA ADOÇÃO DEVE PERSISTIR À SUA MUDANÇA

É muito frequente encontrarmos anúncios nas redes sociais, jornais e panfletos em murais de supermercados anunciado a doação de animais de estimação devido ao fato do tutor estar se mudando para apartamento, ou outra cidade, ou qualquer outro lugar.

As desculpas são as mais variadas para justificar o abandono daquele que era até então seu fiel companheiro. E pior, quando não encontram novos tutores dispostos a assumir a responsabilidade, alguns simplesmente abandonam os animais nas ruas ou amarrados em postes e árvores, o que além de crueldade é crime.

rua sozinha ou sem guia para não sofrer com atropelamentos, chutes, brigas, acidentes, doenças, procriação indesejada ou até mesmo a morte.

Lembre-se o animal tem uma vida que é importante para ele, assim como a sua é para você. Portanto, se decidiu adotar, pense que a vida dele se tornará totalmente dependente da sua, por um longo período.

Muitos animais morrem de depressão ao serem abandonados, além de vários outros motivos causados pela vida na rua a margem de segurança.

Por isso considere todos os pormenores antes de adotar. E ao adotar o animal se comprometa com o seu bem estar. Com certeza todos os envolvidos ganham muito com a adoção, principalmente amizade e amor sinceros.

E fica a pergunta: que tipo de seres humanos estamos nos tornando? E que exemplo estamos deixando às novas gerações com estas atitudes?

Adotar um animal é um ato de extrema responsabilidade e deve persistir à mudança de residência. A partir do momento que uma pessoa toma a decisão de adotar ou mesmo de comprar um animal, torna-se responsável pelo seu bem-estar e cuidados. Abrir mão dessa responsabilidade não pode ser uma opção.

O animal adotado está adaptado à sua rotina, e tem sentimentos com você e sua família, essa ruptura de laços pode causar traumas emocionais extremos, em alguns casos os animais deixam de comer ou adquirem

doenças incuráveis, por tristeza e saúde e acabam morrendo.

Todas as vezes vemos alternativas viáveis para que o abandono não aconteça, mas a decisão final e responsável ainda depende da família e do tutor do animal.

Nos casos de apartamentos, é cada dia mais comum vermos que os condomínios se adaptaram às novas exigências da sociedade e uma delas é permitir que os condôminos tenham animais de estimação. Existem as regras para a boa convivência de todos, mas hoje já é possível esta convivência harmônica. E não apenas os condomínios, podemos observar esta flexibilização nos meios de transporte e em muitos estabelecimentos, como os hotéis e até restaurantes.

Não podemos esquecer que o animal é um ser vivo, e assim como nós ele também tem sentimentos e necessidades. Ele não é descartável.

O compromisso assumido no momento de trazer um animal para o

12. A IMPORTÂNCIA DA CASTRAÇÃO

Decidiu ter um animalzinho? Se sim já pensou sobre a castração? Vale a pena pensar no assunto. Castrar é um ato de amor, independe se o animal é seu, se está auxiliando o animal de alguém ou ainda em situação de rua.

Hoje nossa cidade é palco de um problema sério, que na verdade, é um problema que assola cidades de todo o mundo: o alto número de animais abandonados. Seja qual for o motivo, é comum andarmos pelas ruas e nos depararmos com animais,

nosso convívio, deve perdurar até o fim de sua vida. Devemos ser tutores responsáveis e zelar pela vida que escolhemos trazer para junto de nós.

Antes de decidir ter um animal de estimação é muito importante levar em consideração o tempo médio de vida, dentre outros fatores, justamente para evitar este tipo de situação. Um cão, em média, vive cerca de 15 anos. Então quando escolhemos ter um cachorro, por exemplo, temos que ter a consciência de que por pelo menos 15 anos seremos responsáveis por ele, independentemente de mudanças de residência. É um compromisso que assumimos perante esta vida, que confia em nós e depende de nós.

Seja responsável.

Não abandone seu animal, porque ele jamais abandonaria você.

Com certeza, vocês terão a oportunidade de serem muito felizes na nova residência e JUNTOS!

principalmente cães e gatos, perambulando em busca de abrigo, água e comida. Animais doentes, fracos, machucados, vítimas de nossa ignorância, descaso e desrespeito.

Felizmente, nos dias atuais já existe também uma preocupação com o bem-estar desses animais e um trabalho forte de voluntários para o seu recolhimento e recuperação, mas o número de adoções ainda está muito aquém ao número de abandonos. Tem sido cada vez mais difícil encontrar tutores responsáveis para suprir a necessidade.

Por isso a importância da castração, para evitar que estes animais

que estão hoje nas ruas se reproduzam de forma descontrolada, anulando o trabalho realizado pelos voluntários que se preocupam com a qualidade de vida dos animais. A castração, desta forma, não deixa de ser um ato de amor e de respeito, pois evita que os filhotes fiquem relegados à fome e doenças, e acabem mortos de alguma forma muito triste.

A castração é hoje uma forma humanitária de controlar a população de animais abandonados, pois impede a sua reprodução fora de controle.

A prática consiste na retirada dos ovários, trompas e útero da fêmea, e dos testículos do macho. Deve ser executada apenas por veterinários devidamente habilitados, para garantir que o animal não sofra e se recupere de forma rápida e adequada.

A castração pode ser feita a partir dos 2 meses de idade e para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

Além de combater a superpopulação, a castração, ainda traz outros benefícios, sendo alguns considerados como medida de Saúde Pública:

- Redução de número de acidentes causados por animais abandonados ou que fugiram que atravessam as ruas;
- Redução de doenças transmitidas às pessoas pelos animais

13. CÃODOMÍNIO

No mesmo passo que surgem pedidos de ajuda para adoção de animal por motivo de doença, o que já fundamentamos não ser aceitável,

que não recebem cuidados devidos, como micoses, raiva, ancilostomose e outras;

- Redução de xixi e cocô nas ruas, devido à diminuição do número dos animais em situação de abandono;
- Redução do número de fugas dos animais das propriedades devido ao fato de fêmeas estarem no cio;
- Diminuição do risco de câncer de útero e ovário para as fêmeas e testículo para os machos;
- Previne a pseudociese (gravidez psicológica) na fêmea;
- Diminuição de latidos, uivos e miados excessivos que ocorrem por ocasião do cio, e outros e até da agressividade do animal.

Nós, como sociedade, somos responsáveis por zelar pela flora e fauna. É nossa obrigação cuidar destes animais e diminuir o seu sofrimento, causado pela falta de comprometimento, moral e ética de muitos. São seres vivos e sentem fome, sede e dor assim como nós.

Por isso a castração é tão importante hoje, para que seja possível reverter este quadro tão triste de nossa sociedade.

Seja um tutor responsável e castre seu animal de estimação. A castração oferece benefícios para seu melhor amigo, para você e ainda é possível contribuir para a diminuição do crescimento populacional.

surgem pedidos de ajuda quanto aos animais que vivem em condomínios e os problemas decorrentes dessa convivência.

Em suma maioria as pessoas querem saber se a convenção de Condomínio pode prever cláusula de não permissão de animais. Por isso vamos esclarecer aqui de forma resumida sobre esta questão que se torna cada vez mais atual.

A convenção de condomínio tem sentido normativo, obrigando aqueles que compõem o condomínio e aos que habitam o edifício ou dele se utilizam. O regulamento de um condomínio estatui restrições à liberdade de ação de cada um em benefício da coletividade, e estabelece regras proibitivas e imperativas a que todos se sujeitam. Essas restrições decorrem do Direito de Vizinhança - art. 554 do Código Civil/1916 e art. 1277 do Novo Código Civil, bem como o art. 10, III, da Lei nº 4.591/64.

Entretanto, tal convenção não pode contrariar a Constituição Federal, no tocante ao direito de propriedade e liberdade. O fato de se eleger como uma necessidade afetiva a presença de um animal de estimação como companheiro e também como membro da família e de mantê-lo dentro de casa ou da unidade habitacional privada é um Direito de Propriedade.

A própria Declaração dos Direitos Humanos, em seu art. 12, estatui que ninguém está sujeito à interferência em sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques contra a sua honra ou reputação. Todo homem

tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

A convenção condominial, embora represente a vontade dos proprietários das unidades autônomas, não pode trazer em seu bojo a proibição de se ter animais em apartamento, porque assim estará violando o direito de propriedade que cada condômino possui.

Se o animal de estimação não causa um risco aos demais condôminos, não perturba o sossego e não traz problemas à saúde dos indivíduos que convivem no condomínio, o que caracterizaria o mau uso da propriedade, não há impedimento em sua permanência no local.

Porém devemos lembrar que a convenção de condomínio é válida e pode ser aplicada, mesmo que contrarie a lei, até que haja uma mudança em seu texto ou ordem judicial para tanto. Então se houve aplicação de multa ou sanção, esta é válida, até ordem em contrário.

Nos casos do condomínio exigir a retirada do animal do local, se assim permitir a convenção, ele está agindo de acordo com a lei do condomínio. Cabe ao cidadão procurar reverter esta situação. Por isso, é cabível uma ação Declaratória de nulidade da cláusula da convenção condominial, ou de relaxamento de norma, para obstar os efeitos legais da convenção. Recomenda-se que esta ação seja proposta após tentativas de acordo, mas antes da aplicação da penalidade,

justamente para impedir que a mesma aconteça.

No caso da convenção ser omissa, uma ação judicial também pode visar garantir o direito do proprietário do imóvel de permanecer com o seu animal de estimação. Estas ações judiciais visam a manutenção do animal, e também podem ser utilizadas em caso de circulação do animal e demais restrições, dependendo do caso concreto, e sempre que não houver possibilidade de um acordo junto ao condomínio.

Neste sentido vemos se posicionar a jurisprudência:

Direito Civil. Condomínio. Animal em apartamento. Vedação na convenção. Ação de natureza cominatória. Fetichismo legal. Recurso inacolhido, segundo doutrina de Escol, a possibilidade da permanência de animais em apartamento reclama distinções, a saber: a) se a convenção de condomínio é omissa a respeito; h) se a convenção é expressa, proibindo a guarda de animais de qualquer espécie; c) se a convenção é expressa, vedando a permanência de animais que causam incômodo aos condôminos. Na segunda hipótese (alínea b), a reclamar maior reflexão,

deve-se desprezar o fetichismo normativo, que pode caracterizar o *summum jus summa injuria*, ficando a solução do litígio na dependência da prova das peculiaridades de cada caso. Por unanimidade, não conhecer do recurso" (STJ - REsp. 12.166, RJ; relator Min. Sálvio de Figueiredo; 4.1 T.; j. 07.04.1992; DJ 4.05.1992; p. 5.890).

Ementa: Civil e Constitucional - Condomínio - Regimento Interno que dispõe que, nas áreas comuns, os animais de estimação sejam carregados no colo - Condôminos que são idosos e não podem suportar peso - Desobrigação pontual de observância à "norma" - Possibilidade - Exigência de compatibilidade vertical entre expressões regulatórias privadas e o ordenamento jurídico-positivo - Eficácia horizontal dos direitos fundamentais - Método da ponderação que recomenda que, em hipóteses de colisão de valores, nenhum deles seja totalmente restrito a ponto de ter seu exercício inviabilizado - Vulneração ao princípio da isonomia -

Sentença Reformada 0
Recurso provido.
(AC 9146630-
91.2008.8.26.0000, Rel. Des.
Luiz Antonio Costa, 7ª
Câmara de direito Privado,
DJ 28.03.2012)

Por isso, recomendamos algumas atitudes que devem ser tomadas pelos tutores para evitar o confronto com os vizinhos e garantir o bom convívio, evitando assim até mesmo demandas judiciais:

- Manter suas residências, áreas coletivas do condomínio e seus animais com boa higiene;
- Proporcionar atividades como passear com seus cães, com a coleira guia, para não lhes provocar estresse;
- Não permitir que o animal suje as áreas comuns e, se isso acontecer por acidente,

14. TESTES EM ANIMAIS

O Direito Animal está em evidência não apenas quando tratamos de relação pessoais. É importante destacar que ele se aplica também em relações sociais diversas, como por exemplo, no caso dos Testes em Animais feitos pelas indústrias farmacêuticas e de cosméticos.

Os testes em animais surgiram no decorrer da história com o objetivo de observar o comportamento da

providenciar a limpeza o mais rápido possível;

- Lidar responsabilmente com quaisquer comportamentos que possam causar incômodo justificado aos vizinhos (latidos ou miados excessivos, por exemplo);

- Não permitir que os animais pulem em outras pessoas;

- Respeitar os que têm medo dos animais;

- Socializar os animais para que tenham comportamento equilibrado.

- Não permitir o transito desacompanhado e sem guia nas áreas comuns do condomínio.

Todos os lados da relação têm direitos, nem todos os seus vizinhos amam seu animal como você e por isso é preciso respeitar. Afinal é respeitando o direito alheio que podemos exigir o respeito pelos nossos.

reação de substâncias no corpo do animal para, posteriormente, utilizar nos seres humanos. Dessa forma, existem diversos tipos de testes com várias finalidades. Alguns testes são feitos para verificar a potencialidade de armamento bélico, ou a eficácia de algum medicamento ou vacina. Também são feitos testes de cosméticos, inseticidas, produtos químicos, produtos de limpeza, dentre outros, sempre com a intenção de verificar qual será a reação do produto no corpo do animal.

Os testes podem ser feitos por meio de dois procedimentos: com o animal vivo ou com o animal morto. Para isto, cientificamente chamamos estes atos de vivissecção e dissecação. A maior parte dos testes são realizados com o animal vivo, ou seja, vivissecção. Já a dissecação é realizada quando o animal já está morto, sem passar por sofrimentos.

Em sua grande maioria, os testes de vivissecção são ineficazes, inconclusivos e incertos porque os animais não possuem um sistema biológico igual ao do ser humano, são sistemas parecidos, similares. Dessa forma, os testes são feitos inúmeras vezes para que haja uma suposta certeza do resultado do mesmo.

Existem casos em que medicamentos foram testados em animais e foram aprovados para comercialização. Após um curto período de tempo, o medicamento que aparentava ser benéfico tornou-se um pesadelo para a população, pois danificou sistemas biológicos de seres humanos. Verificou-se que o produto não apresentava sinais de irritação para os animais, entretanto, para os seres humanos sim.

O que apenas comprova o quanto esta prática se mostra defasada e perigosa. Por isso que a discussão é necessária, pois existem alternativas, e estas opções precisam ser implantadas de forma emergencial. Sobretudo porque a maioria dos testes realizados são flagrantes atentados aos Direitos Animais, e a Declaração Universal dos Direitos dos Animais.

Eles impõem grande dor e sofrimento aos animais, que em sua maioria não resistem aos testes. Todavia são defendidos pelos optantes

por seu baixo custo. O que em nossa atual realidade não pode ser aceito, especialmente por apresentarem baixíssimos resultados.

Hoje em dia podemos falar sobre métodos alternativos aos testes de animais, que são feitos em tecidos humanos. Nos quais é aplicada uma certa quantidade de determinado produto no tecido e observadas as reações. É diagnosticado se o produto pode, ou não, ser comercializado.

Um exemplo de método alternativo é a substituição do *draize eye test* (teste de substâncias para verificar a sensibilidade nos olhos de coelhos) por um teste realizado em uma córnea artificial que possui a aparência e o funcionamento semelhantes ao natural. Esta córnea foi desenvolvida a partir de técnicas de engenharia e genética, utilizando células humanas.

Em comparação com os testes realizados em animais, os métodos alternativos são eficazes, conclusivos e certos. Ainda, com a adesão dos testes alternativos, os animais são poupados de dor, sofrimento, angústia e principalmente, do terror.

No Brasil, temos a Lei Federal nº 9.605, que versa sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, no seu artigo 32, parágrafo 1º, diz que "incorre nas penas referidas no "caput", quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos". Ou seja, de acordo com a lei, quando existirem métodos alternativos aos testes em animais, estes deverão ser observados.

E infelizmente nem a lei nem a existência dos melhores resultados frente aos métodos alternativos é suficiente para convencer os grandes investidores deste ramo e, razão dos

15. VEGANISMO

Apesar da grande quantidade de pessoas indiferentes ao sofrimento animal, até mesmo no caso dos testes supra mencionados, vemos também uma corrente do bem, muito forte, que busca justamente o respeito pelos animais, de todas as maneiras possíveis.

Segundo a The Vegan Society, o veganismo é uma forma de viver que exclui, na medida do possível e do praticável, todas as formas de exploração e de crueldade contra animais, seja para a alimentação, para o vestuário ou para qualquer outra finalidade. Desde veganos junk food até veganos crudívoros - e todos mais dentre eles - há uma versão do veganismo para todos os gostos. No entanto, uma coisa comum a todos é uma dieta baseada em vegetais, livre de todos os alimentos de origem animal como a carne (incluindo peixes, crustáceos e insetos), laticínios, ovos e mel, bem como produtos como o couro e qualquer produto testado em animais.

Vegans ou veganos são, portanto, as pessoas que praticam o veganismo, não contribuindo para o sofrimento dos animais, seja qual for este sofrimento.

O que vegans comem?

A alimentação vegana é bastante variada, saborosa e nutritiva. Há uma infinidade de possibilidades gastronômicas utilizando-se cereais,

custos de ambas as opções. O que, porém, não justifica esta conduta, a qual consideramos desnecessária, perigosa e cruel.

leguminosas, oleaginosas, legumes, hortaliças, frutas, cogumelos e muitos outros. Alguns pratos tradicionais de determinadas regiões ou culturas já são naturalmente veganos como babaganush e tabule da culinária árabe e o arroz com feijão brasileiro. Outros podem ser perfeitamente adaptados e transformados e deliciosas versões veganas, sem exploração e crueldade.

A ADA - American Dietetic Association reconhece que dietas vegetarianas apropriadamente planejadas, incluindo dietas veganas, são saudáveis, nutricionalmente adequadas e podem fornecer benefícios à saúde na prevenção e no tratamento de certas doenças. Ainda segundo a ADA, dietas vegetarianas bem planejadas são apropriadas para indivíduos durante todas as fases do ciclo de vida, incluindo a gravidez, lactação, primeira infância, infância e adolescência, e para atletas.

De mesma forma, o CRN-3 - Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região afirma que as dietas vegetarianas, quando atendem às necessidades nutricionais individuais, podem promover o crescimento, desenvolvimento e manutenção adequados e podem ser adotadas em qualquer ciclo de vida.

O Departamento de Medicina e Nutrição da SVB - Sociedade Vegetariana Brasileira elaborou um Guia Alimentar de Dietas Vegetarianas para Adultos trazendo desta forma subsídios aos profissionais da Nutrição

para atender pacientes vegetarianos e auxiliar aqueles que desejam adotar a alimentação vegetariana. A SVB vem promovendo o vegetarianismo como uma opção alimentar ética, saudável e sustentável. Através de campanhas, convênios, eventos, pesquisa, educação e atuação política, a SVB realiza conscientização a respeito dos benefícios do vegetarianismo e trabalha para aumentar o acesso da população a produtos e serviços vegetarianos.

Porém devemos destacar que o **VEGANISMO NÃO É APENAS UMA DIETA.**

Vegans evitam qualquer forma de exploração animal. A compaixão por eles e viver de forma ética são as principais razões de muitos escolherem um estilo de vida vegan.

A verdade é que desde os mais pequenos acessórios até itens de banho, os produtos de origem animal são encontrados em mais lugares do que você poderia esperar. Felizmente hoje em dia existem alternativas acessíveis a praticamente tudo. Muitos produtos já ostentam selos comprovando que não realizam testes em animais e/ou não utilizam ingredientes de origem animal. Esta alternativa ajuda e facilita muito a identificação dos produtos, bem como a vida de todos os veganos.

Da mesma forma que os Veganos evitam produtos oriundos da exploração animal, evitam visitar zoológicos ou aquários, ir a circos que utilizem animais, frequentar rodeios e afins. Ou seja, a cultura do veganismo não apenas elimina a exploração animal da alimentação, mas sim de toda e qualquer atividade que explore ou maltrate os animais.

Os animais são explorados de muitas formas pela sociedade humana. Já é tempo de revermos a forma como tratamos os demais terráqueos. De acordo com a Dr. Phil. Sônia T. Felipe “a história humana prova que não evoluímos moralmente a não ser quando damos um passo no sentido de ampliar o círculo da moralidade no qual admitimos que seres diferentes de nós são dignos de nossa consideração e apreço morais. Foi assim com os estrangeiros, as mulheres, os negros, as crianças, os deficientes. O desafio, hoje, é ampliar o círculo para admitir o ingresso nele de seres não humanos, animais e ecossistemas, que, embora não sejam capazes de agir racionalmente, vivem à mercê das ações de sujeitos capazes de agirem racionalmente. O que se espera de quem é capaz de agir racionalmente é que amplie o horizonte de seus fins, incluindo o bem próprio de outros seres vivos como alvo das decisões e ações empreendidas. Racionalidade tem a ver com expansividade, não com enrugamento, dobras, pregas e pequenez.” Craig WJ, Mangels AR, American Dietetic Association. Position of the American Dietetic Association: vegetarian diets. J Am Diet Assoc. 2009 Jul;109(7):1266-82.

Gostou do assunto? Ficou com dúvidas sobre o Veganismo e tem interesse em aprofundar o tema? Se sim, sugerimos os seguintes sites, que possuem maiores informações:

- <http://www.svb.org.br>
- <http://www.vista-se.com.br>
- <http://www.anda.jor.br>
- <http://www.crn3.org.br>
- <https://www.vegansociety.com>
- <http://www.terraqueos.org/>
- <http://www.carnefraca.com.br/>
- <http://www.veganismo.org.br/>

16. DIREITO ANIMAL JOINVILENSE

Considerando que nosso objetivo sempre foi divulgar o direito animal e o respeito para com estes, fizemos um apanhado geral sobre as boas ações e órgãos ligados aos Animais em nossa cidade. As informações aqui colecionadas foram fornecidas pelos interessados. E todos nós acreditamos que divulgar o direito animal é de suma importância para a sociedade, que tem direito ao conhecimento.

a) Zoobotânico

Após uma ampla revitalização, o Parque Zoobotânico foi devolvido para a população de Joinville no ano de 2014, equipado com novos recintos para os animais e melhorias na sua estrutura, o que proporciona prazerosa experiência junto à exuberante natureza da ARIE Morro da Boa Vista, acrescida do contato com diversas espécies da fauna silvestre brasileira. Atualmente residem no parque mais de 150 animais de 25 diferentes espécies, além dos animais de vida livre que compõem a fauna nativa desta Unidade de Conservação.

Ao contrário da crença de muitos, os animais sob cuidados humanos em zoológicos, no caso do Zoobotânico pelo menos, não são retirados dos respectivos habitats para serem exibidos como atrações. Estes animais, em sua maioria, têm 4 possíveis origens:

- nascidos em cativeiro em programas de reprodução para

preservação de espécies com algum risco de extinção;

- resgate por órgãos competentes de indivíduos feridos cuja extensão do ferimento impossibilite o retorno à vida selvagem (como por exemplo a perda de membros por ataque de outros animais, atropelamentos e etc.);

- resgate por órgãos competentes de filhotes rejeitados pelas mães ou mesmo quando estas vêm a falecer e os referidos filhotes não têm como aprender a sobreviver por conta própria;

- apreensão de criadouros clandestinos e de animais vítimas de maus tratos.

Assim, os zoológicos além de atuar diretamente no bem estar dos animais, une a isto a produção e propagação de conhecimentos sobre cada espécie para os jovens das grandes cidades, os quais muitas vezes têm nos Zoológicos e Aquários o primeiro contato com a Natureza, de tal forma que estas entidades atuam como incubadoras dos conservacionistas de amanhã.

Desta forma, nota-se o papel crítico destes institutos no âmbito da conservação, por estarem numa posição única: a de realizar a conservação de uma forma genuinamente integrada, respeitando a natureza e bem estar dos animais.

b) CBEA

Centro de Bem-Estar Animal de Joinville é Órgão responsável por

atender animais vítimas de maus tratos, promover o controle populacional de cães e gatos e a tutela responsável em Joinville. Frisa-se que o local não é abrigo nem hospital público veterinário. O local foi criado e é regido pela Lei Complementar 360/2011 de Joinville.

E seus serviços podem ser utilizados por meio de um registro na Ouvidoria da Prefeitura de Joinville (telefone 156 ou site), ou ainda levando o animal resgatado diretamente ao CBEA (segunda a sexta).

No local os animais são consultados, medicados, tratados, esterilizados, chipados e liberados para sair do CBEA (adoção ou soltura).

A população do CBEA gira entre 60 e 80 animais, dependendo da configuração apresentada - tipo, porte e sexo dos animais, bem como comportamento dos mesmos, além de questões ambientais e médicas.

Somente animais doentes e/ou feridos são acolhidos no CBEA, respeitando a capacidade do lugar, sempre visando o bem estar dos animais alojados

Algumas das atividades realizadas pelo CBEA compreendem: Adoções, Reintegrações ao meio (soltura), Acolhimentos, Consultas e Retornos, Esterilizações/Castrações, Cirurgias diversas (caudectomia de caudas necrosadas, parto distócico, piometra, retirada de tumores, estômago, retirada de globo ocular, etc), Ortopedia (raio-x, cirurgia), Fisioterapia, Acupuntura, Internamento, Exames (ultrassom, sangue, urina), Transfusão de Sangue, Fluidoterapia, Quimioterapia, Medicamentos, Curativos, Vacinação,

Vermifugação, Microchipagem, Eutanásia, Trato/Alimentação, Banhos Medicamentosos, Tosas, Exercícios Físicos Diários, Transporte de animais, Atendimento a Ocorrências via Ouvidoria (resgates, consultas in loco), Apoio a Fiscalização SEMA, Atendimento a solicitações do Ministério Público e Determinações Judiciais, Atendimento ao Público.

Além de desenvolver anualmente campanhas de esterilização/castração através de clínicas e hospitais veterinários credenciados pela SEMA. O foco destas campanhas são cães e gatos de famílias em situação de baixa renda e animais de rua. Em 2013 foram 1500 esterilizações, em 2014 foram 4000 castrações e a campanha a ser iniciada em 2015 tem previsão para 5000.

O centro é mantido integralmente com recursos da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville e foi inaugurado em 28/04/2015, tendo hoje 467m2 área construída.

c) Temos Equoterapia em Joinville, você sabe o que é isto?

Equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência. (ANDE BRASIL)

A Equoterapia é indicada para todos os tipos de pessoas de qualquer idade, sobretudo para pessoas com deficiência. A atividade educa e

reabilita, de forma global, empregando técnicas de equitação e atividades equestres a fim de proporcionar benefícios físicos e psicológicos aos praticantes.

Porque o Cavalo?

A andadura do cavalo ao passo é muito similar à marcha humana, o que permite um movimento tridimensional, que corresponde a um movimento em 3 eixos. Eixo horizontal: de um lado para o outro, vertical: para cima e para baixo, e transversal: para frente e para trás. Esta atividade exige a participação do corpo inteiro, contribuindo assim, para um melhor desenvolvimento do tônus muscular, relaxamento, consciência corporal, melhora da coordenação motora e equilíbrio.

Benefícios adquiridos através da terapia:

- ✓ Autoestima;
- ✓ Independência e autonomia;
- ✓ Atenção e concentração;
- ✓ Equilíbrio;
- ✓ Melhora do tônus muscular e da coordenação motora;
- ✓ Esquema corporal entre outros.

Programas Básicos de Equoterapia

- ✓ Hipoterapia
- ✓ Educação/Reeducação
- ✓ Pré-esportivo

A Equoterapia é indicada para:

- ✓ Doenças genéticas;
- ✓ Neurológicas;
- ✓ Ortopédicas;
- ✓ Musculares;

- ✓ Doenças mentais;
- ✓ Distúrbios psicológicos e comportamentais;
- ✓ Distúrbios de aprendizagem e linguagem.

Principais Patologias que podem ser tratadas por esta pratica:

- ✓ Paralisia Cerebral;
- ✓ Síndrome de Down;
- ✓ Atraso no desenvolvimento neuropsicomotor;
- ✓ Autismo;
- ✓ Síndrome de Rett;
- ✓ TDAH (transtorno de déficit de atenção e hiperatividade);
- ✓ Mielomeningocele, entre outras.

Em Joinville, por exemplo, é possível fazer Equoterapia no **Centro Viver Equoterapia**, localizado na Estrada do Oeste, 1400 - Pirabeiraba - Joinville/SC - Contato: (47) 9703-2160. www.viverequoterapia.com.br - contato@viverequoterapia.com.br



d) Cãoterapia – o auxílio canino na recuperação do ser humano

A cãoterapia é um tipo de terapia realizada com o auxílio de cachorros, que promove diversos benefícios ao paciente. Um exemplo é a ação que ocorre no Hospital Infantil de Joinville. Os cachorros normalmente são voluntários, mas passam por uma seleção rígida. São observados os seguintes critérios: características comportamentais - destacando a empatia com pessoas - obediência, saúde e higiene.

Os benefícios físicos que a cãoterapia traz são: melhorias no sistema cardiovascular, libera endorfina (oxitocina - possui efeito calmante) e diminui dores físicas.

Alguns pacientes podem estar muito fragilizados fisicamente e o toque do cachorro acaba sendo seguro, prazeroso e não intimidador. Vítimas de abuso sexual costumam gostar da aproximação de animais, para abraçar, segurar e ter o sentimento da proteção.

Com relação a saúde mental, observa-se que há uma grande melhora no quadro de pacientes que possuem depressão, pois incentiva a comunicação e a interação entre paciente e cachorro. Além disso, melhora sentimentos como a ansiedade que, hoje em dia, é um dos males da sociedade. Muitas pessoas possuem dificuldade de lidar com o sentimento da ansiedade, e verificou-se que pacientes que praticam a cãoterapia tiveram uma melhora considerável.

No caso de crianças, a cãoterapia desperta, principalmente, a empatia com outras crianças, fortalecendo ou reestabelecendo laços que possam ter

sido quebrados ou fragilizados anteriormente.

Os cachorros não se importam com a aparência do paciente, fazendo com que, em alguns casos, o mesmo se sinta mais confortável com a presença do cachorro para, posteriormente, ter a presença de uma pessoa. Na mesma vertente, os cachorros não julgam, eles perdoam e não fazem “jogos psicológicos” que pessoas podem fazer.

Além disso, todos sabem que o cachorro é o melhor amigo do homem. Eles são divertidos, engraçados, felizes e, mesmo que uma pessoa não goste de um cachorro, poderá observar a sua interação com o próximo e o bem estar que se instala no local.

Em Joinville encontramos o projeto no hospital Infantil. Se gostou do assunto e tem interesse busque informações diretamente no hospital e seja voluntario junto com seu melhor amigo .

e) Abrigo Animal:

A Associação ABRIGO ANIMAL, estabelecida em Joinville-SC, com CNPJ Nº 04.603.573/0001-60 é uma Organização Não Governamental sem fins lucrativos. Foi fundada por voluntários em julho de 2001 com o objetivo de proteger animais domésticos abandonados e maltratados, que após atendimentos médicos, em especial a castração, são encaminhados para adoção, além de promover a conscientização da população. Os animais resgatados, na maioria das vezes estão em péssimo estado de saúde, muito debilitados,

pois são frequentemente vítimas de maus tratos.

Nenhuma outra instituição na cidade, e até mesmo na região, oferece um trabalho voluntário nestes moldes e sobretudo com este número de atendimentos.

A Associação é mantida através de doações dos voluntários, doações espontâneas da comunidade, da venda de produtos do Abrigo Animal, da promoção de rifas, sorteio de prêmios, e parcerias com empresas. Considerando o relevante serviço social, a Prefeitura Municipal de Joinville e a Secretaria Municipal da Saúde (017/2003 AAZ), firmaram com esta associação um convênio, em 10/11/2003, o qual passou a ser de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente em 2013, e visa repassar mensalmente uma quantia em dinheiro, a fim de suprir parte dos gastos, em especial com a alimentação dos animais. Todavia, este acordo foi firmado quando haviam 150 cães no local, e hoje o abrigo possui em torno de 500 cachorros e 98 gatos.

Denota-se, portanto, que a capacidade de acolhimento do abrigo encontra-se lotada a anos. O que impede não apenas de receber novos animais, como também de assessorar ou realizar outros atendimentos.

E esta realidade só pode ser alterada por meio da adoção dos animaizinhos que esperam por uma chance e por uma adoção responsável.

É importante ressaltar e todos os amigos desta associação que ela é formada por poucos voluntários, que são profissionais, mães, estudantes que doam o seu tempo, seu conhecimento, sua energia, seu amor para fazer deste

um mundo melhor, mais justo, para com todos os seres vivos. E que eles não recebem nenhuma remuneração para fazer isso.

Lembramos ainda que o Abrigo Animal não possui veterinários e não tem veículo próprio, nem equipamentos especiais para resgate, tão pouco curso ou qualquer preparação para resgatar os animais. É um trabalho feito por amor e não por obrigação.

Então não podemos exigir desta instituição ou de voluntários qualquer atendimento ou auxílio, o qual por vezes é prestado, mas sempre considerando as possibilidades dos voluntários. Portanto, é necessário ressaltar que esta associação de pessoas de bem merece nosso auxílio e doações, e não os nossos problemas.

Portanto, fica aqui a lembrança e o pedido pela compreensão da comunidade, que deve respeitar e zelar pela vida dos animais, divulgando e implementando a posse responsável. E que quando se deparar com um animal que precisa de atendimento urgente, ou tem fome, frio, sede, ajude-o, faça você também a sua parte.

Porque todos juntos seremos mais fortes e precisamos mudar esta realidade.



f) Bicho Urbano:

Existe em Joinville também um casal de voluntários que desenvolve um projeto chamado Bicho Urbano, o qual desenvolve um serviço único de extrema importância. Eles confeccionam cadeirinhas de rodas para cães e gatos com necessidades especiais. É trabalho realizado na cidade de Joinville há mais de 10 anos de forma totalmente voluntária e sem qualquer fim lucrativo.

Este casal, faz cadeirinhas somente quando elas são recomendadas pelos médicos veterinários, visto que em alguns casos, a cadeirinha pode prejudicar em vez de ajudar, e isso só o veterinário pode dizer.

Quando o cão tem tutor, é cobrado apenas o custo do material da cadeirinha. Já no caso dos animais que não tem tutor, e em sua maioria são frutos de resgates de ONGs e grupos de proteção animal conhecidos em nossa cidade não é cobrado nenhum valor, e todo o material utilizado é fruto de arrecadações com venda de seus produtos ou até mesmo com recursos próprios. Esses casos são a grande maioria.

O projeto vem ganhando cada vez mais reconhecimento em nossa cidade, seja pela população que necessita de seu auxílio ou ainda pelos próprios veterinários que apoiam o trabalho.

A arte desenvolvida por estas pessoas possibilita que o animal ganhe uma melhor qualidade de vida, lhe permitindo locomover-se sozinho, coisa que para alguns é impossível, ou sendo possível é extremamente custoso.

Portanto, arriscamos dizer que este é um exemplo de projeto do bem, que reestabelece não apenas a locomoção, mas sim a esperança nos seres humanos e na vida, aos animais já tão debilitados.



g) FRADA:

Outra associação de destaque em Joinville é a FRADA. Esta é uma associação sem fins lucrativos que age em defesa dos direitos animais, bem como na preservação do meio ambiente.

O trabalho desenvolvido por esta associação é principalmente de conscientização através de:

:: Campanhas educativas em escolas da região, catequeses e grupo de jovens palestras / seminários para conscientização de professores e funcionários de pequenas e grandes empresas.

:: Eventos de confraternização envolvendo a comunidade, como as "cãominhadas" anuais, reunindo pessoas de todas as idades.

:: Distribuição de material

educativo, permitindo aos jovens identificar e assimilar valores positivos, tendo em mente a necessidade de mostrar nossa humanidade por meio de ações e atividades, com o intuito de transformar a realidade à nossa volta.

:: Representação dos animais em juízo e Cyberativismo, Ativismo Digital ou Ativismo On-line utilizando cada vez mais a internet para divulgar ações pelos direitos dos animais.

Através de suas palestras fazem um trabalho de conscientização com as pessoas em relação aos animais. Mostramos que uma cidade só é saudável quando todos seus integrantes são saudáveis. Os integrantes de uma cidade são os seres humanos, os animais e o meio ambiente.

Todos esses componentes fazem parte da saúde pública, portanto a saúde animal e a saúde do meio ambiente refletem diretamente na saúde dos humanos. As palestras da Frada abordam principalmente as questões de abandono e maus tratos, focando na importância da castração para evitar situações problemáticas como a das crias indesejadas que são a fonte primordial do abandono.

A Frada é uma associação inovadora que encaminha a proteção animal para muito além de resgates e adoção. Afinal vem implantando em nossa cidade a cultura da conscientização, por meio de diversos projetos. E todos estes caminhos da

proteção animal merecem o devido reconhecimento pelos benefícios que trazem à nossa sociedade.

Por tais razões é que é tão importante destacar tais ações, as ações que buscam uma mudança para com o direito animal, e sobretudo uma melhor condição de vida para toda a sociedade.



h) Debora Mattos:

Você sabia que existe fotógrafo de animal? Pois é, esta é exatamente a ideia da nossa amiga Debora Mattos, que vem se especializando em fotografia PET.

Esta fotógrafa vem ajudando de forma totalmente voluntária diversas campanhas em nossa cidade que visam adoção e conscientização da causa animal, como por exemplo Amizade não se compra, Amor de Bandeja, entre outros.

Além disso você ainda pode contar com este exemplo de profissional de forma particular para fotografar seu animalzinho de estimação e registrar esse amor eterno.

São profissionais assim que fazem a diferença em nossas vidas e em nossa cidade. Você pode conhecer um

pouquinho mais em:
www.deboramattos.com.br

I) APAJOI ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS DE JOINVILLE

A APAJOI nasceu da iniciativa de um grupo de protetores de Joinville que buscou uma nova fase na relação entre os protetores e os organismos públicos, na obediência da legislação de proteção animal. A associação foi fundada em 27/08/2014, com esse ideal e para tanto estabeleceu os seguintes objetivos:

I. Desempenhar todas as funções que as leis atribuam ou consintam a sociedades dessa natureza.

II. Congregar pessoas físicas e jurídicas com o propósito de promover atividades direcionadas à educação da população, conscientização, proteção e valorização da vida animal;

III. Estabelecer meios de divulgação a fim de atingir metas que estimulem na comunidade a consciência de proteção aos animais e ao meio ambiente;

IV. Criar e promover eventos com o objetivo de angariar e recolher fundos para manutenção dos seus objetivos;

V. Fazer cumprir, apoiada pelas autoridades competentes, os dispositivos da Lei nº 9.605/98 e demais leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, na parte que ampara os animais;

VI. Fiscalizar e tomar medidas jurídicas com referência a infratores que desrespeitem as leis de proteção à fauna, inclusive propor ações civis públicas;

VII. Manter convênios com órgãos ou instituições com vistas ao intercâmbio de informações, realização de pesquisas e estudos que busquem a melhoria das condições de vida dos animais;

VIII. Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.

A APAJOI acredita na força da coletividade para fazer valer os objetivos supra mencionados, a fim de mudar a atual realidade de nossa cidade. Acima de tudo a APAJOI considera que todas as espécies precisam e merecem proteção, e para isso é necessário muito mais que a simples expressão dos sentimentos de piedade e de amor. É preciso a união de todos, cada um com seu potencial, com suas pequenas ações e limitações. Porque todos juntos ampliam o conhecimento e a força da proteção animal. A qual, só assim, poderá vencer todas as barreiras existentes e futuras.



j) Consideração comum

Em todos estes casos os serviços prestados por voluntários merecem respeito, especialmente porque a escolha deles nos permite uma melhor

qualidade de vida. Especialmente quando dão suporte para animais de rua.

Muitas outras ONGs, protetores e associações existem na cidade, esta cartilha é apenas exemplificativa e não limita demais opções.

No mais, é muito importante lembrar que 1. Eles têm vida igual a sua,

com gastos e preocupações e não estão fazendo isso por dinheiro ou para você.

2. Eles não têm obrigação de lhe atender, porque o auxílio prestado é voluntário. 3. Você tem tantas ou mais condições que eles de ajudar, não se exima de suas responsabilidades. E por fim lembre-se: a busca pelo bem comum depende de todos nós.

17. CONCLUSÃO

O objetivo desta cartilha é chamar atenção para o direito dos animais, esclarecendo para a população o que é este novo ramo do Direito, seu objetivo e a quem ele se destina, através de alguns artigos que tratam de temas atuais e que geram muitas dúvidas no dia-a-dia. Também, demonstrar que a sociedade tem o dever de garantir o bem estar dos animais, obrigação, esta, prevista em nossa Constituição.

O Direito Animal se constitui como um ramo do Direito que, em suma, tutela os animais e parte do pressuposto de que seres não-rationais também são dignos de respeito e proteção. A justificativa para este ramo ter sido engendrado arrima-se no fato de que os animais também sentem fome, sede e outras tantas necessidades vitais igual a qualquer ser humano, porém com alto nível de vulnerabilidade, e por isso sua proteção se mostra tão importante.

Nossa sociedade está evoluindo e juntamente com ela os valores morais. E o Direito deve acompanhar esta evolução. Há um tempo atrás, não muito longe, não se falava em proteção ao meio-ambiente ou até mesmo em direito das mulheres e casamentos homoafetivos, por exemplo. Não havia qualquer preocupação neste sentido. Hoje, felizmente, as pessoas compreendem que fazem parte de uma coletividade e que é necessário preservar o ambiente ao qual estão inseridas, inclusive por meio da proteção animal.

Os animais estão cada vez mais presentes na vida do homem, não apenas em relação aos pets, mas na indústria em geral, inclusive cosmética e farmacêutica. E percebe-se que muitas pessoas não têm este conhecimento. Por isso surgiu a necessidade de um trabalho de conscientização, para chamar a atenção da população para este tema tão importante, que é a proteção do bem-estar dos animais.

O Direito como obra humana só se transforma na medida em que a perspectiva de mundo adotada por nós também sofre uma mudança. E para que haja mudança, é necessário a difundir o conhecimento.